

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA

LEI N° 17 /83

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1984 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMUTANGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Camutanga, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 1984, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$... 503.420.000,00 (Quinhentos e três milhões quatrocentos e vinte mil cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr\$ 479.360.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove milhões trezentos e sessenta mil cruzeiros), considerando-se Cr\$ 24.060.000,00 (Vinte e quatro milhões e sessenta mil cruzeiros) para Reserva de Contingência.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	Cr\$	7.200.000,00
Receita Patrimonial.....	Cr\$	1.100.000,00
Transferências Correntes.....	Cr\$	441.360.000,00
Outras Receitas Correntes.....	Cr\$	<u>5.000.000,00</u>
S O M A	Cr\$	<u>454.660.000,00</u>

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	Cr\$	10.000.000,00
Alienação de Bens móveis e imóveis		2.000.000,00
Transferências de Capital.....	Cr\$	<u>36.760.000,00</u>
S O M A	Cr\$	<u>48.760.000,00</u>
T O T A L.....	Cr\$	<u>503.420.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante do Programa de Trabalho, por Órgãos e Unidade Orçamentária, segundo a Categoria Econômica de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio.....	Cr\$	396.260.000,00
--------------------------	------	----------------

(Continua)...



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA

Transferências Correntes.....	Cr\$ 58.400.000,00
SOMA.....	" 454.660.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos.....	Cr\$ 77.100.000,00
Inversões Financeira.....	Cr\$ 6.000.000,00
S O M A	Cr\$ 83.100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cr\$ 24.060.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 503.420.000,00

III - DESPESAS POR ORGÃOS DE GOVERNO

Câmara Municipal.....	Cr\$ 31.104.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	
Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 38.500.000,00
Secretaria de Administração.....	Cr\$ 47.810.000,00
Secretaria de Finanças.....	Cr\$ 51.040.000,00
Sec. de Agric. Indústria e Comércio.....	Cr\$ 12.000.000,00
Secretaria de Educação e Cultura.....	Cr\$ 105.350.000,00
Sec. de Saúde e Ação Social.....	Cr\$ 91.540.000,00
Secretaria de Obras e Urbanismo.....	Cr\$ 100.040.000,00
Secretaria de Transporte Rodoviário...	Cr\$ 26.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$ 503.420.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da Despesa fixadas utilizando como recursos, o dispêndio nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº... 4.320/64, de 17 de março de 1964;

II - Atendendo a necessidade do serviço, alterar, no decorrer do exercício de 1984 as dotações atribuídas as diversas unidades orçamentárias e redistribuir de uma para outra unidade orçamentária;

III - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada, podendo ser dados dados como garantias do I.C.M., F.P.M.e/ou I.P.T.U..

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a Programação Financeira de desembolso, para o exercício de 1984, onde fixará as unidades necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 1983.

Lucio Correia da Silva
Lucio Correia da Silva
Prefeito Municipal.